



# ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu

Av. 22 de Março, s/n.º - Centro/68.380-000 Fones: (91) 435 - 1197/1240/1254



Lei n.º 275/2.005

**A P R O V A D O**

Em, 11/10/05

**ESTABELECE NORMAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei :

Art. 1º - Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, que somente poderá ser realizada nas seguintes hipóteses :

I - prestação de serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de atividades essenciais para a continuidade dos programas básicos e específicos do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Os contratados se sujeitarão às normas previstas na Lei Complementar n.º 06/2002 e as contratações dependerão da existência de recursos orçamentários conforme dotação orçamentária: 20.07.008.10.301.0209.2.00-045 e 20.07.008.10.305-0209.2041.

Art. 3º - O prazo das contratações de que trata esta Lei será de um ano, com data a partir de 1º de janeiro de 2005, prorrogável, no máximo, por igual período.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos ao início deste exercício financeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Félix do Xingu - PA, 29 de março de 2005.

Raimunda da Silva Nunes

Prefeita em exercício

Raimunda da Silva Nunes  
Prefeita em Exercício